PROJETO DE LEI

"INSTITUI A CAMPANHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR, DENOMINADA "FEVEREIRO COLORIDO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída, no Município de Linhares, a Campanha de Estimulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "Fevereiro colorido", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção da depressão, transtornos e ansiedade.

Art. 2º Durante segundo mês de cada ano, a Campanha Fevereiro colorido, mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, além de artistas, comunicadores e da população interessada, irá:

I-divulgar:

a) a importância de que cada cidadão reflita sobre sua saúde mental e saúde emocional, sobre condições emocionais, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;

b) ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção e o tratamento da depressão, transtorno e ansiedade;

II - incentivar ações que destaquem diversas cores , que simboliza a campanha.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon," vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois e dezenove.

TARCISIO SILVA
VEREADOR